E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.715.813-8 DATA: 24/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 868/2026 APROVADO EM 07/10/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TARSILA DO AMARAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 e incluir o componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, adequando à Proposta Pedagógica Curricular e à respectiva Matriz Curricular quanto à sua oferta e carga horária.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

Constatou-se que o protocolo de autorização foi instaurado em 24/09/2025, com entrada neste CEE/PR em 23/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

> [...]
>
> Justifica-se a implantação do Curso por proporcionar ao estudante do Ensino Médio a preparação do jovem para o mercado de trabalho de forma mais rápida e direta, oferecendo conhecimentos e habilidades específicas. Essa combinação de formação geral básica com a formação técnica aumenta as oportunidades de emprego e a empregabilidade dos estudantes, tornando os conhecimentos tanto gerais como específicos, possibilitando relacionar a teoria com a prática.
>
> ### Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:
>
> **Biblioteca**: Biblioteca possui cerca de 37,10 m², arejada, ventilada, equipada com estantes de livros e acervo organizado, mapas, cartazes, livros, gibis em quantidade expressiva para consulta, pesquisa e empréstimo. Possui mesas e cadeiras para atender alunos no local, 3 computadores conectados na internet para atendimento de pesquisas. Mesa, cadeira, computador e impressora para bibliotecário. O espaço físico é adequado, limpo, organizado.
>
> **Laboratórios de Informática**: A instituição possui 3 laboratórios de informática: laboratório de informática, com 40 computadores, laboratório de tablet, com 50 equipamentos, laboratório de chromebook, com 40 equipamentos. Todos em boas condições de uso, conectados e com acesso a internet. Mobiliário adequado. Salas são amplas, arejadas, ventiladas e bem iluminadas, todas as salas possuem 2 ventiladores. Possui 2 carrinhos de carga e de acordo CNCT- (atende a Infraestrutura Mínima prevista).

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: possui cerca de 74,90 m² com 4 bancadas, 40 banquetas, chuveiro de emergência, 7 armários e estantes para exposição de materiais e trabalhos. Equipamentos possui: microscópio, agitador, torso, planetário, quadro negro, lousa digital, computador e projetor. Salas são amplas, arejadas, ventiladas e bem iluminadas, todas as salas possuem 2 ventiladores.

Acessibilidade: Elevador, rampa de acesso à quadra, 2 banheiros adequados PNE, piso táctil, portas largas com acesso a cadeirantes, corrimão em 2 níveis.

O Perito, Tecnólogo em Logística e Bacharel em Administração, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fl. 313, mov. 31)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Forma de oferta: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas
Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes
Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Logística será habilitado para:

● Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
● Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
● Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
● Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

Certificados e Diplomas

Certificados: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diplomas: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Logística

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.715.813-8

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção – fl. 130, mov. 19.

NRE: *03 ÁREA METROPOLITANA SUL*							MUNICÍPIO: *2570 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS*						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *2390 COLÉGIO ESTADUAL TARSILA DO AMARAL*													
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, N° 1800, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP: 83070-152													
TELEFONE: *41 3283-6042 / 41 99818-9515*													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio							CÓDIGO: 2513				C.H. Mínima: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			TURNO: MANHÃ				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: PRESENCIAL		
				1ª SÉRIE			2ª SÉRIE				3ª SÉRIE		
	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	Aula Semanal		Hora Anual		Aula Semanal		Hora Anual		Aula Semanal		Hora Anual	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		LÍNGUA PORTUGUESA	2		66		3		100		3		100	
			ARTE	2		67		0		0		0		0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2		67		2		67		0		0	
			LÍNGUA INGLESA	2		66		2		66		2		66	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA	3		100		2		66		3		100	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0		0		1		33		0		0	
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1		33		0		0		0		0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		QUÍMICA	2		67		0		0		2		67	
			FÍSICA	0		0		2		67		2		66	
			BIOLOGIA	2		67		0		0		2		67	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		GEOGRAFIA	2		67		0		0		2		67	
			HISTÓRIA	0		0		2		67		2		67	
			SOCIOLOGIA	0		0		2		67		0		0	
			FILOSOFIA	0		0		2		67		0		0	
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18		600		18		600		18		600	
APROFUNDAMENTO			UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
			6368 - Operações contábeis e tributação	1	0	33	0	1	0	33	0	1	0	33	0
			6367 - Planejamento empresarial e logístico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33
			6402 - Tecnologia de informação aplicada	1	1	33	34	1	1	34	33	0	0	0	0
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL IF		ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
			6401 - Marketing logístico	1	0	34	0	1	0	34	0	1	0	33	0
			6403 - Armazenagem e gestão de estoque	2	1	67	33	2	0	67	0	0	0	0	0
			6404 - Canais de distribuição	1	1	34	33	1	1	33	33	0	0	0	0
			6405 - Transportes e seguros	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67	0
			6406 - Gestão de qualidade total	1	0	33	0	1	1	33	33	0	0	0	0
			6407 - Logística internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			6408 - Logística integrada e sustentabilidade	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0
			6409 - Empreendedorismo e plano de negócio	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
			4036 - Legislação aplicada	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		300	
PARTE DIVERSIFICADA			COMPONENTE CURRICULAR												
			Língua Espanhola[3]	4		133		4		133		4		134	
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4		133		4		133		4		134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2]				34		1.133		34		1.133		34		1.134	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
[3] Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Karin Andressa Pereira da Cunha Mesquita
Diretora Geral
Res. n° 3769/21 DOE 10/09/21

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado e deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
>
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 689/2026, de 20/07/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 1618/2026, de 22/07/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso é graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 01/12/2026 e o Certificado de Conformidade está vigente até 18/12/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Tarsila do Amaral - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Estado do Paraná, do município de São José dos Pinhais e NRE da Área Metropolitana Sul.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, adequando a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso;

f) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025;

g) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP